

Vitória (ES), quinta-feira, 21 de Julho de 2022.

cinco mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta projeto: 3000, Fonte 301, PI3000FI0099, Natureza de Despesa 4.4.90.52.10 do orçamento da PMES para o exercício de 2022.

Vitória, 19 de Julho de 2022.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 895309**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0008/2022/  
DSPM**

**O CORONEL DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº5.951/99 e do Decreto nº 7545-E/99, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do art. 52, da Lei Complementar nº 46/94 e do Decreto nº 2924-R/2011, a servidora Sra. Ranusa Elena Croce - Analista do Executivo - NF 3212360 para substituir a Sra. Lourdes Zorzal - Contador - QES - NF 357768 no cargo de GFS - Gerente Financeiro Setorial QCE-05, por motivo de férias da titular, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, conforme norma de procedimento SRH Nº 010 - SEGER.

Vitória/ES, 20 de julho de 2022.

**Luciano Silva Suave -  
TEN CEL QOCPM**

Diretor de Saúde da PMES - Respondendo  
**Protocolo 895081**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**EDITAL Nº 016/2022 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E Pauta de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente, **AVISA** que no dia **27.07.2022 (quarta-feira)**, às **09 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento/apreciação os processos abaixo discriminados, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral: **PAD 013/2021** em desfavor **PC IP JEFFERSON DO SACRAMENTO BORGES** (Defensor: Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126); **PAD 043/2019** em desfavor **PC APC HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888); **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PAD 025/2019** em desfavor **PC IP JESSEJAMES LEMOS DO NASCIMENTO e PC IP JORGE PORTO FERREIRA** (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888).

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL  
**Protocolo 895583**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 281 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019. O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do Decreto nº 2.965-N, de 20.03.1190, e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017 bem como a Instrução de Serviço Conjunta nº 276 de 19 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Integridade da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019. Parágrafo único. Para responder pela Unidade de Integridade da PCES, como Compliance Officer, fica designada a Delegada de Polícia Civil, Nicolle Santiago de Castro Perúcia, coordenadora da Unidade Executora de Controle Interno da PCES - UECI/PCES, com o apoio dos demais membros, que deve se reportar diretamente ao Delegado Geral da PCES.

Art. 2º. Compete à Unidade de Integridade da PCES: I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade; III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da PCES com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da PCES.

Art. 3º. São atribuições da Unidade de Integridade da PCES, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Delegado Geral da PCES a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Superintendências e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na PCES;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na PCES;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da PCES e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

Art. 4º. Caberá ao Delegado Geral da PCES prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade, devendo todos os policiais civis atenderem as demandas encaminhadas pela Unidade de Integridade.

Art. 5º. Devem o Delegado Geral, Superintendentes e demais policiais civis da PCES, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2022;

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil /ES  
Protocolo 896002

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211-D de 20/07/2022.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o PC.DP. DALTON RIOS DEORCE**, NF 2905132, para responder pela Superintendência de Apoio Logístico e Engenharia, **no período de 21/07/2022 à 04/08/2022**, face férias da Titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade. E-DOCS 2022-STSPFQ.

Vitória, 20 de julho de 2022.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
Delegado Geral da Polícia Civil/ES  
Protocolo 896007

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**OC Nº 00081-2022**

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES  
E-Docs nº. 2022-HFN26  
Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico nº 00071/2022  
Contratado: JETECH AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ: 43.740.971/0001-80  
Objeto: Aquisição de reagentes  
Valor Total de todos os lotes: R\$ 79.000,00  
Prazo de Entrega: 35 dias  
Fonte: 101

DR.ª DENISE MARIA CARVALHO  
DELEGADA GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL/ES  
Protocolo 895264

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**OC Nº 00074-2022**  
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES  
E-Docs nº. 2022-W8XG9.  
Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico nº 00069/2022  
Contratado: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.153.841/0001-89  
Objeto: Aquisição envelopes de segurança  
Valor Total, Lote 01 (itens 01 e 02): R\$ 81.000,00  
Prazo de Entrega: 45 dias  
Fonte: 101

DR.ª DENISE MARIA CARVALHO  
DELEGADA GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL/ES  
Protocolo 895273

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**

Errata do protocolo 879245 - publicado no dia 29/06/2022

**Resumo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2022**

**PROCESSO:** 2022-NH8PZ

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2022.

**OBJETO:** Execução da Obra de Sistema de Micro e Mini geração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar (ON GRID) para as obras de Edificações das Unidades do CBMES.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** vigorará até 27 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para prestação de contas

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 4.029.298,65 (quatro milhões, vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		450904 - FUNREBOM		UG FAVORECIDA:		350201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
1	45904	06.182.0059.3005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DA DEFESA SOCIAL	0101000000 0107000000 0159000014 0359000014	449051	450904	2275	R\$ 4.029.298,65

**VIGÊNCIA:** até 27 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para prestação de contas.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Pelo FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **FUNREBOM**, Alexandre dos Santos Cerqueira/Comandante do CBMES e pelo Departamento de Edificações e Rodovias - **DER**, Luiz Cesar Maretta Coura - Diretor Geral do DER

**Protocolo 895431**